



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 48/2019



Dê-se ao caput do artigo 73 da Lei Complementar nº 3, de 16 de outubro de 1991 que “Contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unai”, alterado pelo artigo 12 do Projeto de Lei nº 48/2019, a seguinte redação:

“Art. 73 Ao servidor efetivo designado para o exercício de função de confiança prevista em lei destinada a atender os encargos de direção, chefia e assessoramento é devido uma gratificação pelo seu exercício”.

Unai, 9 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator designado